



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DocuSign Envelope ID: 0A512871-221B-4F8D-85FB-241FD39839BE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SEMA-MT
Gerência de Gestão de Contratos

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
027/2018/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA OI
S/A - “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OI S/A - “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, inscrita no CNPJ: 76.535.764/0001-43, com endereço na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.230-070, e-mail: roberto.wagner@oi.net.br telefones: (65)3317-3101/3616-1258/(65)98401-1516 neste ato representada pelo Sr. **Rosalvo Oliveira Silva Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 989034, SSP/MT e do CPF nº 693.002.751-00 e pelo Sr. **Roberto Wagner Sandrin**, portador do RG: 23.404.042-7 SSP/SP e no CPF: 095.661.468-09, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Sexto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 027/2018/SEMA**, em conformidade com o **SEMA-PRO-2022/18712**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2022/18712**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a excepcionalmente a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de **22/02/2023** até **21/02/2024** ou até a conclusão do novo procedimento licitatório, qual alcançar primeiro.

2.1.1. Caso a conclusão do novo procedimento licitatório ocorra antes do encerramento da vigência deste termo, o contrato poderá ser rescindido antecipadamente.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

Página 1 de 2

DS
Rosjunior
DS
R



Assinado com senha por ELISON MATHEUS DE ARRUDA NASCIMENTO - Testemunha / GECON - 17/02/2023 às 16:52:34, RAFAELA LUCAS MORAES DA CRUZ - Testemunha / GECON - 22/02/2023 às 14:37:03 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 22/02/2023 às 15:39:57.
Documento Nº: 7074238-2024 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7074238-2024>



SEMADIC202304189

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DocuSign Envelope ID: 0A512871-221B-4F8D-85FB-241FD39839BE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SEMA-MT
Gerência de Gestão de Contratos

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2007
Natureza de Despesa: 3390 39073
Fonte de Recurso: 1.749.0000, 1.759.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Oitava do contrato original.

5. CÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no **Artigo 57, § 4º**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico nº 02-C/SUBPGMA/PGE/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Sexto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 027/2018/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

DocuSigned by:

Rosalvo Oliveira Silva Junior

Rosalvo Oliveira Silva Junior

Representante da Contratada

DocuSigned by:

Roberto Wagner Sandrin

Roberto Wagner Sandrin

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

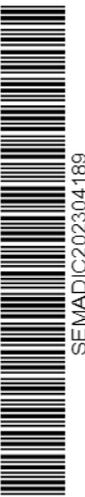
CPF: _____

Página 2 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por ELISON MATHEUS DE ARRUDA NASCIMENTO - Testemunha / GECON - 17/02/2023 às 16:52:34, RAFAELA LUCAS MORAES DA CRUZ - Testemunha / GECON - 22/02/2023 às 14:37:03 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 22/02/2023 às 15:39:57. Documento Nº: 7074238-2024 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7074238-2024>



SEMADIC202304189

SIGA